

CONTRATO n° 023/2022.

Processo n°: 2022003639.

**Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.
Município de Catalão.**

CONTRATANTE: O PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 97.544.821/0001-20, com sede à Rua Coronel Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, neste ato representado por sua Superintendente, **Sra. Karla Rosane Santos Rabelo**, servidora nomeada pelo **Decreto Municipal n° 11 de 01 de janeiro de 2021**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão. 20

CONTRATADO: EVALDO MARIANO MACHADO – CNPJ n° 07.249.523/0001-15, com sede na Rua Nassin Agel, 287, Centro, Catalão, neste ato representada pelo **Sr. Evaldo Mariano Machado – CPF n° 612.828.391-87**.

Tendo em vista o que consta no **Processo n° 2022003639** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente da **ADESÃO - n° 002/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário administrativo por meio de **Adesão a Ata de Registro de Preços n° 080/2021 – Pregão Presencial n° 111/2021 – Processo Administrativo n° 2021035708**, conforme estabelecido no Termo de Referência que se encontra anexo ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **31 de dezembro de 2022**.

2.2. A disponibilização do veículo será feita após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de execução.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **59.140,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta reais)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA RETA COM 2 GAVETAS. MATÉRIA-PRIMA: MDP BP. ALTURA: 75 CM. LARGURA: 180 CM. PROFUNDIDADE: 80 CM. COR: CARVALHO. PESO BRUTO: 42,7 KG.	5	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00
2	LONGARINA 4 LUGARES CROMADO. LONGARINA EM AÇO METÁLICO ESPESSURA 2,0 MM, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX PERFURADA, ESPESSURA 3 MM COM LATERAIS DE REFORÇO COM CORTE A LASER, BORDAS ARREDONDADAS; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO INOX COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO RESISTENTE;	4	R\$ 1.690,00	R\$ 6.760,00

	CURVATURA DO ASSENTO DE ACORDO COM NORMA NRI7 DE ERGONOMIA; PESO RECOMENDADO POR ASSENTO: 120KG À 150 KG.				
3	CADEIRA REALI PRESIDENTE. RODÍZIOS: PU 50MM, PU 55MM. BASES / ESTRUTURAS: ALUMÍNIO MECANISMOS: RELAX AUTOCOMPENSADOR. APOIOS DE BRAÇO: FIXO.	4	R\$	1.780,00	R\$ 7.120,00
4	BALÇÃO ALTO. MATÉRIA-PRIMA: MDP BP. ALTURA: 141 CM. LARGURA: 91 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM. COR: CARVALHO. PESO BRUTO: 62,90 KG.	1	R\$	650,00	R\$ 650,00
5	ARQUIVO 4 GAVETAS. MATÉRIA PRIMA: MDF BP. ALTURA: 141 CM. LARGURA: 41 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM. COR: CARVALHO. PESO BRUTO: 45,10 KG.	5	R\$	640,00	R\$ 3.200,00
6	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS. 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO PERMITINDO UM MELHOR DESLIZAMENTO AO ABRIR A MESMAS, SUPORTE PARA PASTAS, FUNDO REFORÇADO E CHAVE PARA TRANÇA, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS E REGULADORES DE FÁCIL MANUSEIO. 04 GAVETAS. ALTURA: 1,33M. LARGURA: 0,46M. PROFUNDIDADE: 0,58M. CAPACIDADE DA GAVETA: 15KG. MATÉRIA PRIMA: AÇO.	5	R\$	580,00	R\$ 2.900,00
7	ARMÁRIO 02 PORTA 1,90X1,20X0,40 #22 ESPECIAL C/ PE. MATÉRIA-PRIMA: AÇO. PESO SUPORTADO POR CADA PRATELEIRA: 50 KG. QUANTIDADE DE PORTAS: 2. TIPO DE PORTA: CHAVE. MATÉRIA-PRIMA: MDP. PESO SUPORTADO POR CADA PRATELEIRA: 50 KG. QUANTIDADE DE PORTAS: 2.	4	R\$	1.175,00	R\$ 4.700,00
8	MAGNAT LINE. ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRA E DUAS PORTAS DE ABRIR COM CHAVE. ESTRUTURA MDF/MDP. PRETO TEXTURA. TAMPO EM MDF COM BORDAS DE 40MM.	4	R\$	1.260,00	R\$ 5.040,00
9	CONJUNTO VISION. REVESTIMENTO EM COURISSIMO DE 2 LUGARES. ESTRUTURA EM TUBO ELÍPTICO 20 X 45 X 1,20MM CROMADA. ASSENTO COM ESPUMO DE 115MM DE ESPESURA E DENSIDADE DE 28 E ENCOSTO COM ESPUMA DE 100MM DE ESPESURA E DENSIDADE DE 23.	3	R\$	1.880,00	R\$ 5.640,00
10	MAGNAT LINE. BALÇÃO COM CHAVE DE ABRIR COM VÃO NO MEIO. ESTRUTURA MDF/MDP. PRETO TEXTURA. TAMPO EM MDF COM BORDAS DE 40MM.	1	R\$	1.290,00	R\$ 1.290,00
11	VENEZA LINE. CONJUNTO DE MESA EM L. 1,80 X 1,60 X 8MM. ESTRUTURA EM MDF/MDP. E TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CROMADO 20X 50MM. TAMPO DE VIDRO INCOLOR DE 8MM. GAVETEIRO FIXA COM 2 GAVETAS COM CHAVE, PUXADORES CROMADOS, TRILHOS DE TELESCÓPICOS E SAPATAS NIVELADORAS DE AÇO INOX.	4	R\$	2.385,00	R\$ 9.540,00
12	ESTYL LINE. MESA RETA COM VIDRO SERIGRAFADO 1800X800X8MM VIDRO TEMPERADO. ESTRUTURA EM MDF/MDP, 37MM TAMBURATO MADEIRADO E MDP 25MM PRETO TEXTURA. TAMPO EM MDF COM BORDAS DE 40MM VIDRO SERIF=GRAFADO 800.	4	R\$	2.150,00	R\$ 8.600,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Programa de Saúde dos Servidores Municipais – PRÓ-SAÚDE, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Projeto Atividade: PRÓ-SAÚDE. Dotação Orçamentária: 26.1601.10.302.4008.4033-449052.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência.

6.2. Incumbe a servidora **YTANA BRITO DO AMARAL** a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame (**ato de nomeação e aceitação anexo**).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado no termo de referência a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, nos meios oficiais obrigatórios.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:


16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 23 de fevereiro de 2022.

PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE

CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20.



EVALDO MARIANO MACHADO.
CNPJ nº 07.249.523/0001-15.
Evaldo Mariano Machado.
CPF nº 612.828.391-87.

TESTEMUNHAS:

1.



CPF: 063.842.311-23.

 CPF: 020-151-64-11